

Lei CFS N° 0104/98.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0015/98.”

Autoriza realizar trabalhos de detonação no campo de Esporte da Comunidade de Linha Formigas.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em serviços de detonação de pedras, no campo de Esporte Clube Formigas, registrado com CGC sob nº

Artigo 2º - Com esta providencia, haverá condições de ampliação do campo, para realização de obras necessárias para o referido clube.

Artigo 3º - Com esta atitude, o Esporte poderá continuar desenvolvendo melhor suas atividades, propiciando o lazer necessário aquela comunidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 27 de março de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.